

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2644
08 de Setembro de 2021

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.003225/2021	29409161933492146	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001889/2021	29409171927944259	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001726/2021	29409171906227426	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.001724/2021.
52402.001674/2021	29409171929520634	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001976/2021	29409161928000036	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002033/2021	29409171929873014	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409171930865399, referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002498/2021	29409171912080474	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003312/2021	29409171923730017	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003271/2021	29409171932876878	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003257/2021	29409171904896436	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003205/2021	29409171916486238	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008199/2019	29409171906619324	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003400/2021	29409171929909523	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009885/2019	29409171907119430	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010291/2019	29409171909128011	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.008553/2019	00000231601785129	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010993/2019	29409171909550520	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009325/2019	29409171905203450	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001389/2020	29409171915499506	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010909/2020	29409171924428608	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010911/2020	29409171924337262	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010912/2020	29409171924316494	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011493/2020	29409161920731813	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011832/2020	29409161901007161	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009996/2020	29409161923989102	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011933/2020	29409171924156926	Duplicidade alegada foi atestada, mas ambas as guias foram disponibilizadas para exame. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011895/2020	29409171926007871	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003690/2021	29409171923414484	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011638/2020	29409171922171952	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004022/2021	524020040222021	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002479/2021	29409171924673980	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010316/2020	29409171925100665	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000434/2021	29409171928279062	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409171928228883, referente à petição de concessão para a qual foi solicitada a desistência. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012645/2020	29409201926808829	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409201912018413, a qual não foi utilizada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005015/2021	29409171934347368	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409171935652652, referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003262/2021	29409171924275429	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010361/2020	29409161911369902	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.
52402.003031/2021	29409171933264442	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004164/2019	29409161808403940	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003219/2021	29409171919596921	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.000766/2020	29409171808394212	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004288/2020	29409161918030862	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009623/2020	29409161923157000	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008003/2020	29409161919902073	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004707/2020	29409171918905971	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006884/2020	29409171921687718	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005246/2020	29409201911551029	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003228/2020	29409171911442771	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011482/2020	29409171921176454	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.011459/2020.
52402.001115/2020	29409171915178017	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002881/2020	29409171902487822	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003279/2020	29409171910264209	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003160/2020	29409171917556914	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003158/2020	29409171917557040	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002366/2020	29409171911446963	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002263/2020	29409171916636876	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002303/2020	29409171916692822	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002267/2020	29409171916636965	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011137/2020	29409171923757322	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001119/2020	29409171915199952	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000754/2020	29409171912444719	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002274/2020	29409171916638801	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004698/2019	29409171808097447	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004701/2019	29409171808097455	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010800/2020	29409171924113690	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000293/2020	29409171913190230	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012712/2020	29409171925033933	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012632/2020	29409171926749258	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.012503/2020	29409171918547854	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.010037/2020.
52402.012364/2020	29409161920364837	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.007040/2020.
52402.012317/2020	29409171926394123	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012248/2020	29409171924385747	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012246/2020	29409171918355815	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012244/2020	29409171918355726	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000775/2018	29409171708701423	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013902/2019	29409171912966782	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013905/2019	29409171909583045	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012114/2020	29409171926238768	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo é objeto do processo 52402.012109/2020.
52402.011694/2020	29409171926521699	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011968/2020	29409171926304337	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011920/2020	29409161924083581	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.011739/2020.
52402.011777/2020	29409171923660175	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.009340/2020.
52402.011776/2020	29409171923660043	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.00939/2020.
52402.011762/2020	29409171926392635	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011764/2020	29409171926392511	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011648/2020	29409181923918056	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011653/2020	29409171925779838	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011749/2020	29409171926100260	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.011742/2020.
52402.010230/2019	29409161812087984	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003396/2020	31123251914189160	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003354/2020	29409171916860512	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003825/2020	29409161916875466	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.002904/2020.
52402.003956/2020	3158871707224029	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.008156/2018.
52402.011245/2019	29409171910338946	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003665/2020	29409171917877206	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003483/2020	29409171915393945	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.007343/2019	00000231508227294	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008151/2019	29409171901295423	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014255/2019	29409171910393777	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014252/2019	29409171910391820	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014253/2019	29409171910393653	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014254/2019	29409171910393238	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001983/2021	29409171927162919	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012624/2020	29409171926272940	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011998/2020	29409171925153246	Pedido de restituição cancelado por solicitação do requerente.
52402.001265/2021	29409171916068266	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001417/2021	29409171915553217	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001107/2021	29409171929214134	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005590/2020	29409171810422694	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001322/2021	29409171928196876	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002647/2021	29409171931872933	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001370/2021	29409171922579978	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002363/2020	29409161903263866	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002428/2020	29409161916744680	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012033/2020	29409171925290677	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409171925654075, referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012034/2020	29409171925290740	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Restituição deve ser solicitada para a guia 29409171925654164, referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011611/2020	29409171920959820	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000098/2021	29409171926809293	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005063/2020	29409171918724055	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002239/2021	29409171911643599	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000348/2021	29409171927207700	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409171907594074, referente à petição 800210010019. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.005725/2021	31123251934622269	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004113/2021	29409161934289514	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003654/2021	29409161933142234	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007907/2021	00000481933863413	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.007848/2021	00000431938871256	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.006943/2021	31123251931001310	Não há desconto para o serviço de código 3000. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004749/2021	29409171935156167	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011837/2020	29409161901007161	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.011382/2021.
52402.004774/2020	29409171919363722	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004761/2020.
52402.004775/2020	29409171919363382	Guia para a qual foi solicitada a restituição é objeto do processo 52402.004746/2020.
52402.001379/2021	29409171924620983	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001378/2021	29409171924620975	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000895/2021	29409161924161868	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004576/2021	29409171935233595	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006676/2021	29409231935891182	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006625/2021	29409171936908154	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006586/2021	29409171922887346	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409171908809120, referente à petição 800190351001. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004350/2021	29409171934998288	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005807/2021	29409171935782483	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409171935784869, referente à petição 800210180241. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005089/2021	29409181932945516	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005400/2021	29409171934424494	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006208/2021	29409161912653531	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409161916446913, referente ao segundo pagamento. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.

**Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

A DIRPA comunica a alteração do texto do despacho 11.1, referente ao arquivamento do pedido de patente por não requerimento do pedido de exame, pelo depositante ou por qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data do depósito. Esta alteração visa a prover mais informações a respeito do procedimento necessário para requerimento do desarquivamento do pedido, que poderá ser realizado pelo depositante no prazo de 60 (sessenta) dias contados do arquivamento, mediante pagamento das duas retribuições específicas de desarquivamento e de pedido de exame, sob pena de arquivamento definitivo.

Texto antigo: “**11.1 - Arquivamento - Art. 33 da LPI.** Arquivado o pedido uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da Lei nº 9.279/96. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do peticionamento eletrônico ou formulário FQ002, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo. Entretanto, esta taxa deverá ser paga em conjunto com a taxa de desarquivamento”.

Texto modificado: “**11.1 - Arquivamento - Art. 33 da LPI.** Arquivado o pedido por falta de pagamento do requerimento do pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da Lei nº 9.279/96. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do pagamento da retribuição específica de desarquivamento (GRU com código de serviço 209) e do pagamento do pedido de exame (GRU com código de serviço 203, 204, 205, 284 ou 285, de acordo com a natureza específica do pedido), sob pena de arquivamento definitivo de acordo com o Parágrafo único do Art. 33 da Lei nº 9.279/96”.

O pagamento de apenas uma das retribuições, e não das duas, ensejará o arquivamento definitivo, código de despacho 11.1.1, não cabendo recurso (§ 2º do art. 212 da LPI). Ressalta-se que, para os pagamentos parciais, não haverá desconhecimento de petição com o despacho 15.7.

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

Com o intuito de atualizar e melhor esclarecer as normas internas relacionadas com a atividade de exame de admissibilidade dos pedidos internacionais depositados segundo o Tratado de Cooperação em Matéria de Patente – PCT, quando do requerimento da entrada na fase nacional brasileira, foi publicada na RPI nº 2642 de 24/08/2021 a **PORTARIA/INPI/Nº39**, de 23 de agosto de 2021.

A PORTARIA/INPI/Nº39 disciplina os procedimentos para a entrada na fase nacional dos pedidos internacionais de patente, depositados nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como Organismo Designado ou Eleito, conforme o Art. 2º, XIII e XIV do referido tratado, de forma a adequar tais pedidos às disposições da Lei de Propriedade Industrial – Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e entrará em vigor em 01 de setembro de 2021.

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados**